



**MINUTA** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
06/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,  
NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO: 23111.008555/2021-32**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme conforme Ato de Nomeação nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos **LUCIANO RODRIGO WEIAND** e **JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 22/03/2025 e término em 22/03/2026**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279  
Fonte: 1000  
UGR: 154104/150147  
PTRES: 230945/230950/230948  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PLANO INTERNO: L20RLM01CTN / M20RKG01CTN / M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**

\_\_\_\_\_  
**JEFERSON TIAGO SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**